



Decreto Legislativo N° 020/2023

EMENTA - Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam extintos 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "F" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 3º - Os 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, criados no art. 1º da presente lei serão preenchidos, no que couber, pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, tendo em vista a extinção desse último cargo, prevalecendo a remuneração inerente a este.

Parágrafo Único - São requisitos para o reenquadramento que os Servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, apresentem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Recursos



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**


CNPJ 11.464.302/0001-37


Humanos, Certificado de Habilitação de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário


Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário